



**h) Ofício enviado ao Escritório Regional IEF (solicitação de vistoria):**

Escritório e representante: Fernando Gesualdi Reiff  
Rodovia Ubá/Juiz de Fora, km 2  
36500-000 Ubá /MG

Data:

**i) Laudo de vistoria de responsabilidade do IEF:**

- Data de Recebimento:
- Deferimento:

**3) Parecer Jurídico:** Parecer nº 38/2009 de 30/07/2009

**4) Conselho de Administração do IEF:**

**5) Portaria do IEF:**

**6) Averbação Termo de Compromisso:**

**7) Conclusão: parecer final sobre o processo de responsabilidade da GCIAP**

Conclusão:

Nome e assinatura do representante da GCIAP:

Local e Data:



IEF

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

---

**PARECER DO RELATOR**

(a que se refere à Deliberação 692, de 24 de agosto de 1998)

**PROCESSO:** 5215484 de 07/05/2009

**RELATORA:** Nádia Aparecida Silva Araujo  
Diretora de Áreas Protegidas

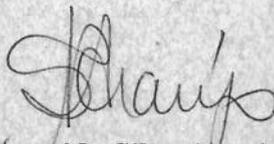
**MATÉRIA:** Requerimento da Unidade de Conservação para criação de RPPN. RPPN Jurerê, área de propriedade de Sylvio Rodrigues Baptista, situada no município de Descoberto/MG, área de abrangência do Regional Mata constituída por 7,00 hectares.

**RELATÓRIO SUCINTO:** a área proposta para RPPN está localizada no município de Descoberto/MG, constituída por 7,00 hectares.

**MÉRITO:** a área da RPPN está localizada na região mata mineira, que por sua vez, possui região coberta pela vegetação floresta estacional semidecidual, inserida no bioma Mata Atlântica. Na propriedade existem duas nascentes, que seguem juntos com os cinco pequenos cursos de água para formar o Córrego Pouso Alegre, um dos afluentes do Ribeirão do Grama. A cobertura vegetal nativa característica de Mata Atlântica, as águas e outros atributos físicos, compõem a beleza da paisagem local.

**CONCLUSÃO:** somos pelo deferimento da RPPN Jurerê, por se tratar de um fragmento florestal localizado em área de recarga hídrica, pela representatividade da área proposta como remanescente da vegetação e refúgio da fauna ali existente, por se tratar de uma região prioritária para recuperação e reabilitação, além da proteção dos recursos ambientais representativos da região.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2010.



**Nádia Aparecida Silva Araujo**  
Diretora de Áreas Protegidas



## LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

**Data da Vistoria:** 02 / 09 / 2009

**Propriedade:** RPPN Jurerê

**Área total:** 7,00 ha

**Município:** Descoberto/MG

**Proprietário:** Sylvio Rodrigues Batista

**Objetivo:** Inclusão da UC para criação da RPPN.

### 1) DESCRIÇÃO DA ÁREA:

A área total da propriedade de 24,78 ha (vinte e quatro hectares e setenta e oito ares), está devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente sob matrícula nº 2.398-R.08, fls. 220 do livro 2-A-2. Dentro da propriedade existe uma área "B", com 4,94 ha proposta para averbação da Reserva Legal, e outra área "A", com 7,00 ha, que ora o proprietário requer a inclusão como Unidade de Conservação – Reserva Particular de Patrimônio Natural (RPPN) junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF. Existe ainda uma área remanescente com áreas de cultivo, estradas e benfeitorias que totaliza 12,84 ha.

A propriedade está localizada na zona da mata do estado de Minas Gerais, no extremo leste, encosta sul da Serra do Relógio, e dista aproximadamente 12 km do município de Descoberto e 88 Km do município de Juiz de Fora.

O acesso se dá, a partir do município de Juiz de Fora, através da BR.267, seguindo por 40 Km até o trevo para Bicas/São João Nepomuceno e deste, pela rodovia MG 126 por 27 Km até a sede do município de São João Nepomuceno, de onde se segue por mais 09 Km pela estrada de acesso ao município de Descoberto e daí por mais 05 km, em estrada secundária de terra no sentido do município de Itamaraty/Companhia Brasileira de Alumínio-CBA, entrando a esquerda e seguindo por mais 07 km até a propriedade.

O perímetro do fragmento informado para inclusão como Unidade de Conservação/RPPN encontra-se parcialmente cercada com arame farpado (3 fios), sendo grande parte do mesmo formado por divisores naturais, como vertentes de serra e curso de água.

O formato e a localização da área proposta para a RPPN objetivam a interligação das matas remanescentes, ampliação de "corredor ecológico", bem como a proteção de área recarga hídrica, estando a mesma contígua com a área de Reserva Legal da propriedade.

Nas terras da propriedade predomina o relevo fortemente ondulado e cercado ao fundo por paredão rochoso, e cume de um dos picos que formam a Serra do Relógio.

32



A propriedade é servida por uma via interna de circulação, que dá acesso as áreas de exploração (sede, plantio e outra benfeitorias) e algumas trilhas.

A propriedade não possui empregados e a vigilância e atividades principais são desenvolvidas pelo proprietário.

## 2) TIPOLOGIA FLORESTAL E ESPÉCIES DA FAUNA E FLORA:

Segundo o "Atlas da Biodiversidade do Estado de Minas Gerais", a região é classificada como Domínio de Mata Atlântica em Minas Gerais, com fisionomia de Floresta Estacional Semidecidual. A propriedade apresenta, além de áreas de culturas, vegetação típica desta fisionomia em sucessão secundária, com predominância do estágio avançado de regeneração.

Espécimes de embaúba, ipê, quaresmeira, jetiquitibá, jacaré, candeia, sangue de burro, angico, além de palmáceas como o juçara, indaiá, dentre outros, podem ser identificados no local e integram a cobertura vegetal arbórea nativa nas áreas propostas para RPPN.

De acordo com informações locais podem ser observados na propriedade e entorno exemplares de serpentes como a caninana, jararaca e a coral; aves como os araçaris, tucanos, jacus; e de animais ameaçados como a jaguatirica, o lobo-guará, o tamanduá de colete, além de pacas, tatus, iraras, cachorro do mato, entre outros.

## 3) HIDROLOGIA:

Existem na propriedade duas nascentes, com águas que seguem junto com os cinco pequenos cursos de água que atravessam e saem dos limites da propriedade para formar o córrego Pouso Alegre, um dos afluentes do Ribeirão do Gramma, que compõe as águas do Rio Novo e este, as do Rio Pomba, um dos principais contribuintes do Rio Paraíba do Sul. Existe também uma represa na propriedade. Uma destas nascentes e o curso de água que dela deriva estão situados na área proposta para inclusão como RPPN.

## 4) PAISAGEM:

O relevo montanhoso da propriedade, variando aproximadamente de 800 a 1.100 metros de altitude na encosta sul, extremo leste da Serra do Relógio, com sua cobertura vegetal nativa característica de Mata Atlântica, suas águas e outros atributos físicos, compõem a beleza da paisagem local.





#### 5) ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

O remanescente da vegetação nativa existente na propriedade integra aproximadamente 48% da área total da mesma e encontra-se em ótimo estado de conservação, sendo aproximadamente 28% desta referente à área requerida para inclusão.

Aproximadamente 52% da área total da propriedade (áreas de exploração), encontra-se coberta por culturas diversas e outras benfeitorias como a casa sede e aquelas que servem as atividades desenvolvidas no local.

#### 6) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO LOCAL:

A principal atividade da propriedade é o plantio de eucalipto e palmito pupunha, que proprietário vem utilizando na ocupação das antigas áreas de pastagens. A propriedade possui eletrificação rural, com mini-central hidrelétrica, moinho de água e vias de circulação, além das outras benfeitorias no restante das áreas de exploração.

#### 7) EVENTUAIS PRESSÕES POTENCIALMENTE DEGRADADORAS:

A principal pressão sobre os recursos naturais da região é o extrativismo, principalmente de palmito e bromélias, bem como a recente atividade de mineração da Companhia Brasileira de Alumínio-CBA, que explora áreas na região com supressão de vegetação e possível pressão de migração da fauna para a área da propriedade, podendo provocar competição com as espécies ali instaladas pelos recursos naturais.

#### 8) OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Na região existem outras grandes áreas preservadas como a RPPN Alto da Boa Vista e a Reserva Biológica Represa do Grama, onde é feita a captação de água para abastecer parte dos municípios de São João Nepomuceno e Descoberto. A conectividade entre estas áreas e várias outras já averbadas como Reserva Legal na região é uma forma de preservar os importantes atributos naturais da região.

#### 9) CONCLUSÃO:

O "Atlas da Biodiversidade do Estado de Minas Gerais" define a região de São João Nepomuceno como de prioridade "Muito Alta", indicando como recomendações o "Inventário" e a "Criação de Unidades de Conservação" para a mesma. Pela representatividade da área proposta como remanescente da vegetação e refúgio da fauna ali existente, bem como, pelos outros fatores

